



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

CONTRATO Nº. 107/2021
DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 162021-PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021

Pelo presente Termo de Contrato de Fornecimento, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o O **MUNICÍPIO DE IBIQUERA - BA**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Ivan Cláudio de Almeida**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5573440-00 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 665.529.745-15, residente e domiciliado à rua Av. Plínio Mata Pires, nesta cidade, nesta cidade, e a empresa **C & S COMERCIAL DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.693/0001-77, com endereço na Rua 03 de Maio, n.º 333 A – Bairro – Caititu – Itaberaba-BA, representada pelo sr Cristiano Lima de Almeida, CPF n.º 866.061.235-34 e RG 05.647.790-24 SSP/BA, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 16/2021**, regido no que couber, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar dos alunos da Educação Básica do Município de Ibiquera/BA. Tipo: Menor Preço por Lote, obedecendo às disposições estabelecidas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 16/2021, conforme autorização contida nos Processos Administrativos de nº 89/2021, que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

O presente contrato terá o regime de execução/fornecimento do tipo parcelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de **R\$ 851.575,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**, sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes na forma da planilha abaixo:



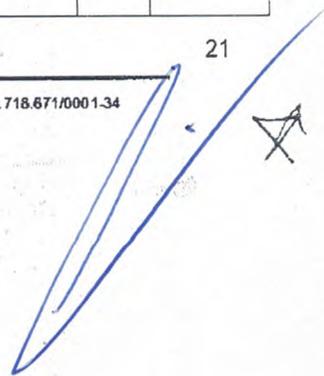
LOTE 01 - PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS						
	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNT	VR. TOTAL
1	OVO, TAMANHO MÉDIO, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCOS E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.	DO VALE	DZ	80	7,50	600,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO EM PACOTES DE 200G, EM FARDOS DE 2 KG. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	NEILAR	FD	180	65,00	11.700,00
3	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO DE 30 KG.	DA ROÇA	FD	250	119,23	29.807,50
4	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TIO LORO	KG	1000	5,98	5.980,00
5	ARROZ, BRANCO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA.	DALON	KG	3200	5,54	17.728,00
6	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE ATÉ 0,5%. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO COM 500 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LISBOA	UND	80	28,00	2.240,00
7	BARRA DE CEREAL, SABOR AVEIA, BANANA E MEL. PESO LÍQUIDO 25G CADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ALUMINIZADA.	NUTRY	UND	600	3,00	1.800,00
8	BARRA DE CEREAL, SABOR CASTANHA DO PARÁ PESO LÍQUIDO 25G CADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ALUMINIZADA.	NUTRY	UND	600	3,00	1.800,00



9	BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRAKER, EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 20 PACOTES.	SUPRADELLY	CX	900	89,00	80.100,00
10	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 20 PACOTES.	SUPRADELLY	CX	900	98,00	88.200,00
11	CANELA EM PÓ, MOIDA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 40 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA.	OURO VERDE	UND	2000	2,00	4.000,00
12	COLORAL, CONDIMENTO À BASE DE URUCUM, EMBALADO EM PACOTES DE 100G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FD C/ 10 PC	OURO VERDE	FD	200	8,00	1.600,00
13	CRAVO EM BOTÃO FLORAL MADURO E DESSECADO, EMBALAGEM, CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	OURO VERDE	UND	2000	2,20	4.400,00
14	EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, EMBALADO EM LATAS DE 350 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	COLONIAL	CX	400	62,00	24.800,00
15	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA. FARDOS DE 10 KG.	SARANDI	FD	60	58,00	3.480,00
16	FARINHA LÁCTEA, ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AVEIA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G	NESTLE	UND	180	4,65	837,00
17	FEIJÃO, PRETO TIPO 1, CONSTANDO DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICAS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG, EM PLÁSTICOS ATÓXICOS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DONONA	KG	200	9,80	1.960,00
18	LEITE DE COCO, NATURAL PREPARADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃO E MADURAS, ISENTOS SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAR ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO	DU BOM	UND	300	2,00	600,00



	PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO DE 200 ML.					
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - PÓ UNIFORME SEM GRÂNULOS; COR - BRANCO AMARELADA; ODOR E SABOR - AGRADÁVEL, NÃO RANCOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO. B) FÍSICO - QUÍMICAS: PROTEÍNA DE 7% A 10%, GORDURA DE 2% A 3%, ACIDEZ EM SÓLIDOS NÃO; SOLUBILIDADE - MÍNIMO 98 %; AMIDO - AUSÊNCIA; SORO - AUSÊNCIA. EMBALAGEM: SACO DE POLIÉSTER ALUMINIZADO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, EMBALAGEM CONTENDO 200G DO PRODUTO, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. FARDO DE 10 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	ITALAC	FD	500	358,00	179.000,00
20	MACARRÃO COMUM PARA SOPA, EMBALADO COM NO MÍNIMO 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FARDO COM 24 PACOTES.	SPAGUETO	FD	400	72,00	28.800,00
21	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G. FARDO DE 24 UNIDADES.	SPAGUETO	FD	400	72,80	29.120,00
22	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALADA EM POTES DE 500 G, COM UM MÍNIMO DE 60% DE LÍPIDIOS, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	DELINE	CX	350	89,00	31.150,00
23	MILHO PARA PIPOCA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, EMBALADO EM PACOTES DE 500 G. FARDO COM 20 PACOTES	DONONA	FD	50	89,00	4.450,00
24	MISTURA PARA MINGAU, INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, VITAMINAS A E C, FONTES DE CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO, AROMATIZANTE, SABOR: BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX / 200 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CREMOGEMA	KG	100	25,00	2.500,00
25	ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E, EMBALADO EM LATAS COM 900 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	LIZA	CX	100	204,00	20.400,00





421

26	PIMENTA DO REINO, MOIDA. EMBALAGEM COM 01 KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.	OURO VERDE	KG	35	10,00	350,00
27	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, OBTIDA PORPROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. TEXTURIZADA, EMBALADA EM PACOTES DE 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FARDO C/ 10KG.	PRONTU	FD	100	112,00	11.200,00
28	SAL REFINADO, IODADO, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FARDO COM 30 KG.	MAX	FD	35	23,00	805,00
29	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTANDO DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, MADUROS, LIMPOS E SECOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG, EM PLÁSTICOS ATÓXICOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	DIAMANTINA	KG	2000	8,90	17.800,00
30	LEITE SEM LACTOSE: EM PÓ, COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, AÇÚCAR, XAROPE DE MILHO, CÁLCIO, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINA C, VITAMINAS B5, B2, A, ZINCO, FERRO, VITAMINA D, IODO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B12. EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS EM VIGOR. EMBALAGM DE 300G	SOY +	LATA	60	30,00	1.800,00
31	VINAGRE DE ALCOOL, ISENTO DE CORANTES, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS À SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750ML COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, APRESENTANDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	MARATA	UND	100	3,00	300,00
32	FARINHA DE MILHO FLOCADA, FLOCOS GRANDES, AMARELA SEM SAL. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E SELADA. ISENTA DE MOFOS, BOLORES, FUNGOS, LARVAS E LIVRES DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E OU RESOLUCOES, VIGENTES NA ANVISA.	CUCO	KG	800	4,98	3.984,00
33	CAFE, TIPO MOIDO, TORRADO, EXTRA, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO O SELO ABIC EMBALAGEM CONTENDO 500G	MARATA	FD	150	135,00	20.250,00
34	BISCOITO SEM LACTOSE, BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE. EMBALAGEM COM 370 GRS	FABISE	PCT	80	8,50	680,00
35	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE EM PÓ, MARGARINA E SAL. CONTÉM BICARBONATO DE AMÔNIA. NÃO PODERÁ CONTER NENHUM INGREDIENTE QUE CONTENHA GLÚTENº NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: INDICAÇÃO DO FABRICANTE,	NAZINHA	PCT	50	8,00	400,00



INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM COM 200G.						
36	ALHO EM PASTA ALHO EM PASTA SEM SAL, COM REGISTRO, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BALDE PLÁSTICO DE 450G.	OURO VERDE	UND	250	6,50	1.625,00
37	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE CARNE. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	ARISCO	CX	50	2,25	112,50
38	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALADAS EM PACOTES DE 1 KG	TIA LU	Kg	2000	4,25	8.500,00
39	CREME DE LEITE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PIRACANJUBA	CX	20	88,00	1.760,00
40	CREME, DE MILHO, NATURAL, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	CUCO	FD	200	57,00	11.400,00
41	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. FARDO DE 10 KG.	SARANDI	KG	80	5,95	476,00
42	FEIJÃO FRADINHO, TIPO 1. EMBALAGEM COM 500 G, COM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA.	DONANA	KG	250	9,50	2.375,00
43	AMIDO DE MILHO, TIPO MAISENA, EM EMBALAGENS DE 1KG, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	MAISCERTA	KG	200	8,55	1.710,00
44	MANTEIGA, COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 500 G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NATURAL DA VACA	KG	80	58,00	4.640,00
45	MILHO PARA MUNGUNZÁ AMARELO TIPO 1, CONTENDO 80% DOS GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS EMBALADO EM PACOTE DE 500 G	CUCO	FD	250	60,00	15.000,00

423



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**
No Combate Corrupto

46	TAPIOCA, NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PRONTU	KG	100	6,50	650,00
47	TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL, SEM PIMENTA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 300 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	OURO VERDE	UM	450	3,00	1.350,00
48	SUCO DE GARRAFA DE 12 X 50 ML	IMPERIAL	UM	2.200	4,90	10.780,00
SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS					TOTAL	695.000,00

Lote 02

DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNT	VR. TOTAL	
1 MAÇÃ VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO	SERRA GRANDE	UND	3000	1,45	4.350,00	
QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS					TOTAL	4.350,00

LOTE 03 - CARNES E FRIOS

DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNT	VR. TOTAL
1 SALSICHA, DE CARNE DE BOI, PARA HOT DOG. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA Nº5504/99. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGENS DE 5KG.	COPACOL	PC	100	15,00	1.500,00
2 CARNE BOVINA MOÍDA, RESFRIADA, SEM OSSO E SEM GORDURA. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1/2 KG.	BOA CARNE	KG	150	25,00	3.750,00

424



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBUQUERA



3	CARNE BOVINA, RESFRIADA OU CONGELADA, TIPO MÚSCULO. O PRODUTO DEVERÁ SER: BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	FRIBOI	KG	250	36,00	9.000,00
4	CARNE BOVINA, CHARQUEADA, DIANTEIRA, SEM PELANCA, POUCA GORDURA, SEM OSSO, EM EMBALAGENS A VÁCUO DE 1 KG. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS E CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E CARIMBOS OFICIAIS. VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	OURO PRETO	KG	300	64,00	19.200,00
5	CARNE DE SOL, DE PRIMEIRA QUALIDADE PEÇA DE CARNE BOVINA SEM OSSO. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL, NERVOS, TENDÕES E COÁGULOS. APRESENTAR ASPECTOS, COR, CHEIROS E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DO CONSUMO EM EMBALAGEM DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	FRIBOI	KG	300	53,00	15.900,00
6	CARNE, DE FRANGO, PEITO DE FRANGO CONGELADO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA	FRANGO ESSE	KG	300	18,00	5.400,00

25



	ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.					
7	QUEIJO MUSSARELA, EM FATIAS DE 15G, PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	YOGA	KG	200	35,25	7.050,00
8	LINGUIÇA CALABRESA TIPO COZIDA E POSSUI SABOR DEFUMADO, PACOTES DE 2,5 KG. EMBALAGEM TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITÁRIA Nº5504/99. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	REZENDE	Kg	350	32,00	11.200,00
SETENTA E TRÊS MIL REAIS					TOTAL	73.000,00

LOTE 04 - PÃES					
DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNT	VR. TOTAL
1 PAO INTEGRAL UNIDADE DE 50G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DA CASA	UND	2000	0,78	1.560,00
2 PAO, TIPO HOT DOG, COM NO MÍNIMO 50 G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	DA CASA	UND	2000	0,67	1.340,00
DOIS MIL NOVECENTOS REAIS TOTAL					2.900,00

LOTE 05 - POLPA DE FRUTAS					
DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNT	VR. TOTAL
1 POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA, COM NO MÍNIMO 100 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NUTRICAU	UND	800	2,00	1.600,00



2	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CONSERVANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EM EMBALAGENS DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO ÓRGÃO ESTADUAL, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS.	DELICIA	UND	200	9,50	1.900,00
3	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CONSERVANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EM EMBALAGENS DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO ÓRGÃO ESTADUAL, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS.	DELICIA	UND	200	8,50	1.700,00
4	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MANGA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CONSERVANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EM EMBALAGENS DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO ÓRGÃO ESTADUAL, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS.	DELICIA	UND	200	8,50	1.700,00
5	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR ABACAXI, COM NO MÍNIMO 100 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NUTRICAU	UND	500	2,00	1.000,00
6	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, COM NO MÍNIMO 100 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NUTRICAU	UND	800	2,00	1.600,00
7	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR CAJÁ, COM NO MÍNIMO 100 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NUTRICAU	UND	500	2,00	1.000,00
8	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR CAJU, COM NO MÍNIMO 100 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NUTRICAU	UND	500	2,00	1.000,00
9	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR MANGA, COM NO MÍNIMO 100 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NUTRICAU	UND	500	2,00	1.000,00
DOZE MIL QUINHENTOS REAIS						12.500,00

27



LOTE 06 - HORTIFRUTI					
DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNT	VR. TOTAL
1 BATATA, DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	250	4,50	1.125,00
2 BETERRABA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	250	4,50	1.125,00
3 LÍMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	50	5,00	250,00
4 ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FORMATO CÔNICO, COROA LONGA E COM ESPINHOS COM POLPA BRANCA.	IN NATURA	UND	200	5,50	1.100,00
5 ABOBORA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	350	5,00	1.750,00
6 AIPIM, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	100	6,00	600,00
7 ALHO, DE PRIMEIRA, SEM A RESTIA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	IGARASHI	KG	100	28,00	2.800,00
8 AMENDOIM, DE PRIMEIRA, COM CASCA APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 01 KG.	IN NATURA	KG	200	14,00	2.800,00

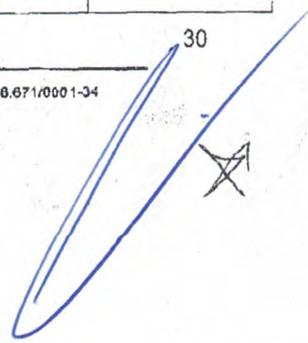
28



9	BANANA DA PRATA, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, INTEGRAS E FIRME COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	400	6,00	2.400,00
10	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAUDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MADURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS.	IN NATURA	KG	300	7,00	2.100,00
11	BATATA, INGLESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	450	6,50	2.925,00
12	CANELA LASCA, PACOTES DE 500G	OURO VERDE	KG	50	78,00	3.900,00
13	CEBOLA, BRANCA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	250	6,00	1.500,00
14	CEBOLINHA, DE PRIMEIRA, MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	MOLHO	100	3,50	350,00
15	PERA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	UNID	900	4,50	4.050,00
16	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA/PAPELÃO OU SACO COM 20 KG.	IN NATURA	KG	400	5,50	2.200,00
17	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	200	5,00	1.000,00
18	COENTRO, FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS, EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO FORMANDO MAÇOS DE 100G.	IN NATURA	MOLHO	200	2,55	510,00
19	COMINHO EM PÓ, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 50 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER	BAIANO	PCT	150	3,40	510,00



	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
20	COUVE, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	IN NATURA	MOLHO	100	4,00	400,00
21	LARANJA, TIPO FORMOSA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	800	4,05	3.240,00
22	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FORMATO OVAL, CASCA LISA DE COR AMARELA, COM POLPA MACIA DE COR ALARANJADA COM SEMENTES NO CENTRO, SEM DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	IN NATURA	KG	450	5,00	2.250,00
23	MANGA, TIPO MAMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	350	5,00	1.750,00
24	MELANCIA, ÍNTEGRA E FIRME, PESANDO NO MÁXIMO 05 KG COM GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO ISENTAM DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	IN NATURA	KG	500	3,20	1.600,00
25	MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	IN NATURA	UND	250	5,10	1.275,00
26	MILHO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERDE, EM ESPIGA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	UND	200	2,50	500,00
27	PIMENTÃO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	80	4,50	360,00
28	REPOLHO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	100	5,00	500,00
29	JUVA VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	IN NATURA	KG	250	15,00	3.750,00



430



	PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
30	TANGERINA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	400	5,45	2.180,00
31	TOMATE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	200	6,00	1.200,00
CINQUENTA E DOIS MIL REAIS					TOTAL	52.000,00

LOTE 07 - DOCES						
	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNT	VR. TOTAL
1	BALA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DURA, SORTIDAS, PACOTE COM 01 KG	SANTA FE	PCT	50	10,00	500,00
2	DOCE DE AMENDOIM, TIPO PAÇOÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA DE 1,1KG COM 50 UNIDADES PESANDO 22G.	MENDOQUITA	CX	55	23,00	1.265,00
3	DOCE DE GOIABA, CONSISTÊNCIA FIRME OU DE CORTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº9/78 - ANVISA.	JULIETA	UND	100	11,00	1.100,00
4	BARRAS DE CHOCOLATE PARA CONFEÇÃO DE OVOS DE PÁScoa CHOCOLATE AO LEITE. BARRA CONTENDO 1 KG.	HARAD	BARRA	50	34,00	1.700,00
5	CHOCOLATE SORTIDOS (BOMBONS SORTIDOS), EM CAIXA DE 355 GRAMAS	GAROTO	CX	50	16,00	800,00
6	PIRULITO PACOTE COM 100 UNIDADES	SANTA FE	PCT	50	11,70	585,00
CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS					total	5.950,00

LOTE 08 - DOCES						
	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNT	VR. TOTAL
1	IOGURTE, NATURAL, RICO EM NUTRIENTES, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COOPAG	LT	500	11,75	5.875,00
CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS						5.875,00

31



§ 1º. Encontram-se inclusos no valor supramencionados todos os custos necessários à entrega e instalação dos produtos ora contratados.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura de acordo com os produtos solicitados, devendo a mesma ser devolvida à CONTRATADA, em caso de erro.

Parágrafo Segundo: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- e) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Ibiquera, exercício de 2022:

UNIDADE: 0401
ATIVIDADE: 2041
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00
FONTE DE RECURSOS: 15

UNIDADE: 03.01
ATIVIDADE: 2.020
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00
FONTE DE RECURSOS: 0

UNIDADE: 0401
ATIVIDADE: 2126
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00
FONTE DE RECURSOS: 04

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES



I - Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual;
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- e) Promover acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto;

II - Constitui obrigação do contratado:

- a.) Fornecer o objeto de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no termo de referência;
- b) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- c) Aceitar nas mesmas condições acréscimos ou supressões que se fizerem necessários dentro do limite previsto em Lei;
- d) Substituir em até 2 dias úteis os materiais que não forem aceitos pela CONTRATANTE;
- e) Manter-se nas mesmas condições de habilitação exigidas na Contratação;
- f) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos até a entrega e instalação do produto no local indicado na Ordem de Fornecimento;
- g) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;
- h) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias das mesmas;
- j) Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

X



l) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

m) Não utilizar-se deste contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

I – Unilateralmente, a critério da Administração:

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

II – Por acordo, quando:

- a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

Parágrafo único: A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a **CONTRATADA**:

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da **CONTRATANTE**;
- c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;

Parágrafo único: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR

9.1 Caso o **CONTRATADO**, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.



§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor do que tiver sido fornecido.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, **garantido a ampla defesa e o contraditório constitucionais:**

10.2 **Advertência** dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

10.3 **Multas:**

10.3.1 Por atraso no fornecimento e/ou instalação, fica o contratado sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para fornecimento/execução do objeto.

10.3.1.1 Caso o objeto da licitação, não tenha sido fornecido e instalado em até 10 (dez) dias do prazo estipulado, poderá a Administração rescindir o Contratado (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº8.666/93.

10.4 **Suspensão temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:

10.4.1 até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso no fornecimento e/ou instalação, por mais de 15(quinze) dias, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.

10.4.2 até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

10.5 A **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no item 10.4.2.

10.6 Esgotados todos os prazos de fornecimento e instalação do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.7 As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo

35



administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

10.8 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do objeto, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório** ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

10.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1 O presente contrato passará a vigorar a partir de 01/12//2021, com término em 01/12/2022, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Ibiquera, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ibiquera- BA, 01 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE IBIQUERA

Ivan Claudio de Almeida
Prefeito

CONTRATANTE


**EMPRESA C & S COMERCIAL DE ALIMENTOS
E VARIEDADES LTDA-ME
CONTRATADA**



Testemunhas:

Suzirana Amida Pereira

Nome:

RG: 022.777.125-74

Nataniel Pereira da Costa

Nome:

RG: 048.536.115-92

